



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 778/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 1.850.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BASSANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

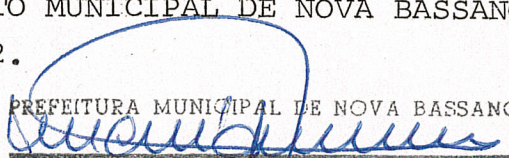
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro, no valor de Cr\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BASSANENSE, com a finalidade de suprir as despesas na realização de um torneio de Bochas, com equipes de Atletas do Mato Grosso na forma de intercâmbio de equipes esportivas.

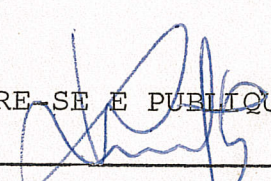
Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS
aos 19 dias do mês de novembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO